

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

ANEXO I - PLANO DE ESTÁGIO

Este plano de estágio contém as orientações gerais para o discente realizar o seu estágio supervisionado de forma planejada e também para orientar o acompanhamento, a supervisão e avaliação das atividades realizadas.

1º Passo - Definição de uma disciplina ou área que possa utilizar recursos computacionais conforme a PPE – 05 horas

2º Passo - Observação da disciplina para o caso de Ensino Formal ou pesquisa e estudo da área para Ensino Não-formal – 20 horas

Se for observação da disciplina, o aluno deverá assistir às aulas ministradas pelo professor regente na instituição conveniada, documentar e entregar as informações como: data da aula, carga horária, conteúdo ministrado, metodologia aplicada, recursos didáticos utilizados, descrição da relação professor/aluno etc.

Em caso de Ensino Não-formal o discente deverá pesquisar, documentar e entregar o estudo da área que será ministrado o treinamento.

3º Passo - Levantamento de Aplicativos ou Ferramentas Educacionais – 25 horas

O aluno deverá desenvolver pesquisa e prática com o aplicativo ou a ferramenta educacional para auxiliar no desenvolvimento de atividades de ensino na disciplina ou área escolhida.

4º Passo - Elaboração do Plano de Aula ou de Treinamento – 10 horas

O discente deverá elaborar um plano de aula (ensino formal) ou treinamento (ensino não-formal) para ser executado.

5º Passo - Atividade de Ensino em Sala de Aula ou Laboratório de Informática – 10 horas

Ministrar aula (ensino formal) ou treinamento (ensino não-formal) em sala de aula e/ou em laboratório de informática na instituição conveniada.